

11 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

## ENTREVISTA

### Gestão em cartórios aumenta qualidade do serviço

Corregedor Robson Cury comenta razões para investir em capacitações e informática

A adoção de boas práticas, assim como a gestão do trabalho e de pessoas, viabilizam a simplificação de processos

Robson Cury, Corregedor de Justiça do Estado do Paraná



A tecnologia já faz parte de grande parte das empresas que prestam serviços e vem sendo utilizada principalmente no atendimento. No caso dos cartórios, essa informatização elevou o nível de exigências do usuário, que espera mais velocidade e maior qualidade. A melhor maneira de atender às demandas de forma eficiente é investindo na gestão dos processos e das pessoas que compõem o ambiente de trabalho, conforme explica o Corregedor da Justiça do Estado do Paraná Robson Cury em entrevista. Confira:

**Qual a importância de uma gestão de pessoas e de processos bem feita nos cartórios (para os cartórios e para população em geral)?**

Com a criação do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, várias transformações foram ocorrendo no âmbito das Corregedorias dos diversos tribunais do país através

do desenvolvimento de políticas de comprometimento dos servidores na capacitação individual e organizacional. Aí se inserem a gestão de pessoas e de processos, a qual tem como objetivo a excelência na prestação de serviços judiciais, no intuito de atingirem diretamente o público-alvo (o cidadão-usuário-jurisdicionado), trazendo maior acessibilidade, celeridade e efetividade processuais, pois quanto mais acessível, célere e efetiva for a prestação jurisdicional, mais próxima o Poder Judiciário está de seu ideal maior, ou seja, distribuir justiça, com o máximo de excelência.

**De forma prática, como os cartórios têm investido nos processos internos?**

O principal e mais simples passo é o investimento em pessoas, na sua qualificação seja na forma de cursos terceirizados ou na forma de orientações e acompanhamento realizados pelo próprio gestor. Afinal, uma

equipe bem treinada possuirá uma maior confiança no seu próprio trabalho, trazendo bem-estar geral para todos e transpassando esse sentimento para o público.

**E como é possível manter a organização em bom funcionamento?**

Com investimentos em comunicação, um dos setores mais importantes, uma vez que visa garantir a qualidade das relações entre os seus integrantes. Além de contribuir para uma maior fluidez no ambiente de trabalho, essas técnicas também trazem resultados positivos para os setores administrativos e financeiros. E o quadro de funcionários deve ser constantemente estimulado por meio da criação de um ambiente acolhedor e favorável, assim como deve ser feita a implementação dos sistemas necessários para a automatização dos processos, de modo a trazer fluidez e eficiência ao ambiente de trabalho.

**CONTINUA**

11 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

### **O que os cartórios paranaenses têm feito nesse sentido?**

Além de constantes investimentos em processos que forneçam a qualificação necessária para a execução das tarefas diárias, seja com cursos terceirizados ou orientações e acompanhamento realizados pelo gestor, os cartórios paranaenses estão investindo em tecnologia, uma vez que a informatização dos serviços elevou a exigência do usuário por um atendimento cada vez mais rápido, além de maior qualidade na entrega.

### **Uma pesquisa apontou grande satisfação com os cartórios do Paraná. A que se deve isso?**

A adoção de boas práticas cartorárias, assim como as formas de gestão do trabalho e de pessoas, viabilizam a simplificação de processos de trabalho, dinamizam o gerenciamento de servidores com o rodízio de tarefas, uniformizam procedimentos e diminuem o tempo médio de tramitação dos feitos, o que, para grande parte da população, indica um bom serviço prestado.

11 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

## AGU recorre ao STF contra impeachment

Ministro Teori

Zavascki é sorteado para relatar ação que tenta barrar o processo da presidente Dilma no Supremo Tribunal Federal

● A Advocacia-Geral da União (AGU) entrou ontem com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo que seja anulado todo o processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff (PT) que tramita no Congresso. O relator sorteado foi o ministro Teori Zavascki. O advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, afirmou que recorrerá “até o fim” se o STF negar o pedido de liminar.

“Vamos judicializar até o fim, até a última questão, se for necessário. Até onde você vai? Até que eu consiga fazer com que meu direito seja restaurado, que a Constituição seja respeitada, que uma lesão deixe de existir”, disse Cardozo.

O pedido da AGU foi feito com base na decisão tomada pelo Supremo de afastar o presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Na ocasião, os ministros declararam que houve desvio de finalidade na conduta do parlamentar e, por isso, ele teria de deixar o cargo.

### “Desvio de poder”

Para a AGU, como houve “desvio de poder”, é preciso anular todo o processo de impeachment conduzido por Cunha na Câmara. Cardozo, responsável pela defesa da

presidente, disse que Cunha agiu por vingança, depois que o PT se posicionou contrário a ele no processo ao qual responde no Conselho de Ética.

Cardozo disse que ainda “há várias questões” a serem discutidas na Justiça. Uma delas é a alegação de que os atos pelos quais Dilma responde — as “pedaladas fiscais” e a assinatura de decretos de crédito suplementar sem autorização do Congresso — não configuram crime de responsabilidade.

Na ação, Cardozo defendeu que seja considerado nulo o ato de Cunha de recebimento parcial da denúncia, os atos decorrentes do recebimento e a decisão tomada pelo plenário da Câmara, “em decorrência de manifesto desvio de poder”.

Caso o STF não anule todos os atos de Cunha, Cardozo pede que o tribunal declare inválidas ao menos as medidas tomadas pelo parlamentar a partir do momento em que ele foi transformado em réu pelo tribunal, em março.

### Julgamento anterior

No julgamento da semana passada, o STF não anulou os atos de Cunha por conta dos “desvios de finalidade” que ele teria cometido no cargo.

Não foi mencionada pelos ministros qualquer irregularidade no andamento do processo de impeachment contra Dilma na Câmara, apesar de a condução ter sido realizada por Eduardo Cunha.

## PT CONTRA TEMER

O PT entrou ontem com um pedido para que o STF impeça o vice-presidente Michel Temer (PMDB) de exonerar e nomear ministros para o primeiro escalão caso assuma interinamente a Presidência se o Senado aprovar hoje o afastamento de Dilma Rousseff. Segundo o texto, Temer só pode praticar atos exclusivos do presidente caso Dilma seja condenada e o impeachment aprovado pelo Senado.

## “PAPA OU DIABO”

O ministro do STF Gilmar Mendes menosprezou a tentativa do governo de anular o processo de impeachment por vias judiciais. “Ah, eles podem ir para o céu, o papa ou o diabo!”, disse. O ministro também ironizou as decisões do presidente em exercício da Câmara, Waldir Maranhão (PP-MA), que anulou o processo de impeachment e, horas depois, revogou a própria decisão. “É interessante, né (risos)? Hoje eu vi uma notícia dizendo que isso foi regado a muita pinga, vinho. Isso até explica um pouco, né?”, comentou Mendes.

# GAZETA DO POVO

## Ex-senador Gim Argello vira réu na Lava Jato

11 MAI 2016

*Kelli Kadanus*

● O ex-senador Gim Argello, preso pela Polícia Federal há quase um mês na Operação Vitória de Pirro, 28.ª fase da Lava Jato, virou réu ontem. O juiz federal Sergio Moro acatou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) na semana passada contra Argello e outros dez réus.

Dois denunciados pelo MPF não viraram réus no processo: Marcelo Odebrecht e Cláudio Melo Filho porque Moro considerou que faltava “justa causa” para o acolhimento da denúncia.

Argello é acusado pelo MPF de cobrar propina das empreiteiras UTC e OAS para impedir que executivos das empresas fossem convocados a depor na CPI e na CPMI da Petrobras no Congresso em 2014. O ex-senador teria solicitado a Leo Pinheiro, dirigente da OAS, R\$ 5 milhões para que o executivo não fosse convocado a depor. Os investigadores identificaram o pagamento de pelo menos R\$ 350 mil mediante repasse a uma paróquia.

O ex-senador também teria solicitado a Ricardo Pessoa, da UTC Engenharia, R\$ 5 milhões para que não fosse convocado a depor. O dinheiro foi pago na forma de doações eleitorais registradas a partidos.

## COLUNA DO LEITOR

### **CARLI FILHO**

Não duvido que muito do que diz Carli Filho no vídeo em que pede perdão seja verdade. Mas também não duvido que o vídeo seja uma manobra de advogados para tentar evitar o inevitável. Estar arrependido não o exime de enfrentar a Justiça.

**André Luis Neves Leite**

**BEM PARANÁ 11 MAI 2016**

# **Justiça fixa multa para bloqueio de rodovias**

Liminar foi requerida pela Fiep, que quer garantia de circulação nas estradas

O Poder Judiciário do Estado do Paraná fixou multa de R\$ 250 mil por hora de bloqueios para "pessoas incertas e não sabidas", que de "maneira autônoma e voluntária" se envolvam em eventuais novos bloqueios nas rodovias estaduais no Estado. A penalidade foi fixada a partir de uma liminar deferida em ação protocolada pela Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) e tem como finalidade garantir que novos protestos, como os ocorridos ontem não impeçam a passagem dos veículos das indústrias. A decisão foi deferida ontem e passou a valer imediatamente.

A liminar é extensiva a membros de movimentos sociais, simpatizantes ou pessoas que possam "impedir, obstaculizar ou dificultar a passagem" de caminhões e carros que estejam trafegando por conta e ordem de indústrias associadas a sindicatos filiados à Fiep nas rodovias estaduais do Paraná. Além disso, a liminar fixa multa "sem prejuízo das penalidades impostas no caso de crime de desobediência". Solicita ainda a autorização de requisição de força policial para cumprimento das decisões.

A ação protocolada pela Fiep cita os bloqueios relacionados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Movimento Popular por Moradia contra a votação do impeachment da presidente Dilma Rousseff ocorridos em abril e considera a eminência da votação do processo no Senado.

11 MAI 2016

## BEMPARANÁ

A conduta e o Direito Penal

### A Conduta humana, o que dizer dela

• Jônatas Pirkiel

No campo de direito as condutas humanas sempre foram objeto de regramento e observadas, quer pelos "usos e costumes", quer pelas leis, como garantia da chamada "ordem pública", de forma que todos.

Possam viver na paz social. As chamadas condutas do "homem mediano", que tem a condição de se autodeterminar entre o certo e o errado, e a consciência de sua ilicitude, quando se conduz em prejuízo de alguém ou da própria sociedade.

No Brasil, que vive um dos seus piores momentos institucionais, gerado pela classe política, que há muito não mais representa as aspirações do povo e, como vemos, sem as mínimas condições morais e intelectuais de conduzir os destinos do país, vemos coisas inusitadas. Condutas que, em qualquer sociedade séria, seria objeto de dura reparação.

Condutas que, na maioria das vezes, não se entende pela exclusiva falta de razoabilidade, quer quando um juiz manda suspender um serviço de interesse público (leia-se WhatsApp), porque a polícia quer encontrar uma quadrilha de bandidos. Ou quando um "louco" assume temporariamente uma parcela de poder (leia-se ao tal "maranhão") e revoga um ato administrativo exaurido de um Poder do Estado, para o fim de "entrar para a história" ou por "um segundo de glória". Depois, mais maluquice que revogar um ato "jurídico perfeito", volta a revogar o seu próprio ato, que revogara o ato administrativo correto.

Condutas como esta, "insana", de um homem público sem expressão, sem passado, comprometido com acusação de corrupção e com um filho médico, trabalhando num Estado, e lotado em cargo em comissão do Tribunal de Contas do Maranhão, ganhando o dinheiro público ilicitamente, é que traumatizam a sociedade e fere de morte as nossas instituições. O que vai acontecer com um cidadão deste. Se pertencesse a uma sociedade milenar, onde o caráter é um valor moral relevante iria exercitar o *haraquiri*, que entre os japoneses, é o "suicídio de honra", praticado pelos nobres. Mas, talvez não saiba o que é isso o "pobre" o tal "maranhão".

De todos estes pesares, o que resulta como positivo é que a nossa sociedade está evoluindo e pode suportar estes sobressaltos daqueles que teriam que dar exemplos de dignidade e grandeza.

• O autor é advogado criminalista  
(jonataspirkiel@terra.com.br)

1 1 MAI 2016

## BEMPARANÁ

# Abertas as inscrições para o VII Fórum de Integração Jurídica

Estão abertas as inscrições para o "VII Fórum de Integração Jurídica – Direito Notarial e de Registro", que será realizado no dia 28 de junho, no Senado Federal. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas até o dia 30 de maio. O evento é uma iniciativa da Associação dos Notários e Registradores

do Brasil (Anoreg-BR) e da Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor).

O tema principal é "Desburocratização e o Protagonismo dos Registros Públicos". O evento debaterá a relevância da desburocratização e da extrajudicialização de procedimentos no contexto jurídico do Brasil, como elementos fa-

cilitadores da atribuição de autonomia ao cidadão e do desenvolvimento econômico para a redução das desigualdades sociais. Os expositores também participarão de debates ligados aos temas dos quais são especialistas. Informações e inscrições: [www.anoreg.org.br/forum2016](http://www.anoreg.org.br/forum2016) e eventos [@anoregbr.org.br](https://twitter.com/anoregbr).

### Colegiado

Turma de tribunal não declarar inconstitucionalidade de Lei. Isso somente pode ser feito pelo órgão especial ou pela maioria de seus magistrados. O entendimento é do ministro Teori Zavascki, do STF.

### Ílcita

A Caixa Econômica Federal foi condenada por exigir a contratação de seguro de vida para liberar um empréstimo, que caracteriza uma venda casada, prática proibida por lei. A decisão é do TRF da 4ª Região.

### Identidade

Testemunha não pode ser impedida de depor em juízo por estar sem documento de identificação. O entendimento é da 4ª Turma do TST.

### Teatro

Estão abertas as inscrições para o Curso de Teatro para Advogados, promovido pela Caixa de Assistência (CAA-PR). O curso, dividido em dois módulos, será realizado no Edifício Maringá, nos dias 12 e 19 de maio - I Introdução e Desinibição, e 02 e 09 de junho - II Apresentação e Oratória. Informações: (41) 3513-2865/2870 e pelo e-mail [cursos.edmaringa@caapr.org.br](mailto:cursos.edmaringa@caapr.org.br).

### Internacional

O TRF da 4ª Região passa a integrar, como fundador, o Global Judicial Institute for the Environment, órgão internacional criado no último dia 29/4, durante o 1º Congresso Mundial de Direito Ambiental, que reuniu representantes de cerca de 70 países no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). O novo instituto é composto por juizes de todos os continentes com tribunais dedicados ao tema.

11 MAI 2016

FOLHA DE LONDRINA

# Justiça bloqueia bens de políticos ligados à Amunorpi

Os prefeitos e outras cinco pessoas teriam ligação com eventuais irregularidades em duas contratações de serviços jurídicos

Edson Ferreira  
Reportagem Local

**A** Justiça de Ibaiti (Norte Pioneiro) concedeu liminares em ações civis públicas e criminais, determinando o bloqueio de bens do prefeito de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz (PSDB), e dos ex-prefeitos de Ibaiti, Luiz Carlos Peté dos Santos, e de Guapirama, Eduí Gonçalves, por suposto envolvimento em desvios da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro (Amunorpi). As decisões, do mês de abril, atendem aos pedidos feitos pelo Ministério Público (MP) do Paraná, por meio do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria), de Santo Antônio da Platina.

Conforme as investigações, os políticos e outras cinco pessoas teriam ligação com eventuais irregularidades na Amunorpi, entidade com sede em Santo Antônio da Platina. Narra o MP que teriam ocorrido duas contratações irregulares de serviços jurídicos, via associação, em favor da Prefeitura de Ibaiti.

O primeiro caso, que rendeu uma ação cível e uma denúncia criminal, trata da contratação, por solicitação de Peté, através da Amunorpi, de advogado para prestar consultoria jurídica à Prefeitura de Ibaiti, de setembro de 2011 a março de 2012. Ocorre que o contratado, Valdemir Braz Bueno, já atua como procurador jurídico municipal. O valor desviado, diz o MP, é de R\$ 36 mil, já atualizado. Além do ex-prefeito, foram requeridos Bueno, a ex-secretária da Amunorpi, Tânia Dib, o contador Luciano Diniz, e os dois ex-presidentes da associação, Fraiz e Gonçalves.

A segunda situação, conforme o MP, se refere à contratação, por meio da Amunorpi, de Patrícia Mello, mas a assessoria jurídica, escreveu o MP, nunca foi prestado. São requeridos nesse processo o ex-prefeito Peté, Patrícia, o ex-vereador José César Muniz, que era ligado à Associação, Tânia, Diniz e Gonçalves. O valor desviado foi R\$ 42,3 mil, atualizado na ação civil pública.

## OUTRO LADO

Valdemir Braz Bueno, procurador do município de Ibaiti, disse à reportagem que prestou, efetivamente, os serviços. "Sou concursado para trabalhar 20 horas pela prefeitura e, na época, fui contratado também pela Amunorpi para prestar serviços jurídicos à associação. O Ministério Público entendeu que houve fraude na contratação e que eu não prestei o serviço, mas eu trabalhei corretamente." Ele foi citado essa semana pela Justiça e vai recorrer.

O prefeito de Ribeirão do Pinhal e ex-presidente da Amunorpi, Dartagnan Calixto, disse que desconhecia as contratações e que somente ficou sabendo das supostas irregularidades nos processos. "Estou muito tranquilo em relação a isso. Foi um ato supostamente cometido pela Tânia e pelo Peté, sem a interferência e participação da presidência." Já o ex-prefeito de Guapirama Eduí Gonçalves, disse que falaria sobre o tema apenas pessoalmente e que não concederia entrevista por telefone. Peté não atendeu as ligações para o celular e não deu retorno ao recado. Os demais citados pelo MP também não ocupam mais os cargos narrados nas ações e não foram localizados pela reportagem.

11 MAI 2016

# FOLHA DE LONDRINA

## Crime de responsabilidade que não é crime (aberratio iuris)

Cândido Furtado Maia Neto

A palavra crime está vinculada a ato criminoso, nos termos dos artigos 14 e 18 do Código Penal (Lei nº 7.209/1984), na forma consumada é dolosa, como corrupção, lavagem de dinheiro, desvio ou malversação de verbas públicas, dentre outros; ou ainda tentado e culposo. Crime difere de ilícito administrativo, civil, trabalhista, tributário, etc.

Se há crime, corresponderá sempre uma sanção do tipo privativa de liberdade, restritiva de direito e/ou multa (art. 32 CP), unicamente por meio de processo-crime que deve tramitar ante o Poder Judiciário, por seu juiz natural, e mais ninguém.

A Lei nº 1.079/1950 do impeachment se refere a ato administrativo-político de responsabilidade e não a crime (propriamente dito) de responsabilidade do Presidente da República. A competência para julgar crime/delito e aplicar a respectiva pena é indelegável.

Não cabe ao Poder Legislativo, isto é, a senador da República ser investido na figura de magistrado extraordinário de tribunal político, porque configura juízo de exceção, terminantemente proibido pela Carta Magna (art. 5º XXXVII CF).

O efetivo processamento criminal tem origem com a denúncia, exordial ou peça vestibular acusatória apresentada privativamente pelo Ministério Público, por sua qualidade de "dominus litis", ou seja, titular exclusivo da ação penal pública (art. 129, I CF).

Não existe crime sem pena criminal devidamente cominada, trata-se de respeito aos princípios da taxatividade, da legalidade e da segurança jurídica no Estado Democrático de Direito Penal.

A Constituição Federal assegura direito individual fundamental ao chefe máximo do Poder Executivo, de não ser preso nem mesmo em flagrante delito (art. 5º 3, art. 86 CF).

No sistema presidencialista puro, somente o procurador-geral da República e o Supremo Tribunal Federal competem processar e julgar o chefe do Executivo por ato considerado crime (comum ou não), e somente após recebida a denúncia pelo STF fica suspenso de suas funções por 180 dias (art. 86 § 1º, I CF), por ordem emanada pelo Poder Judiciário (Suprema Corte), e não por votação plenária do Legislativo (Senado da República).

A perda do cargo somente ocorre após o exercício da ampla defesa e do contraditório com condenação transitada em julgado (art. 5º, LVII CF), proferida por juiz ou tribunal competente, e ninguém pode ser privado de seus bens, direitos e liberdades fundamentais sem o devido processo legal.

Ato de improbidade que cause enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário que atente contra princípios da administração pública (art. 37 CF) por ação ou omissão violadora dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições (poderes do Estado, Tribunal de Contas, Ministério Público, Polícia Federal...) praticado por qualquer agente público (Lei nº 8.429/1992), inclusive o presidente da República, deve ser processado e julgado pelo Su-

premo Tribunal Federal, em face da sua prerrogativa de função durante a vigência de seu mandato.

O que se tem na prática jurídica brasileira nada mais é do que um misto de presidencialismo com parlamentarismo ("impeachment tupiniquim"), ou um sistema presidencialista "flex" interpretado pelo "jeitinho brasileiro"; porque ao Congresso Nacional só cabe dissolver o primeiro ministro e sua equipe, jamais o chefe de Estado.

CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO  
é procurador de Justiça do Paraná em Curitiba

“

*Ao Congresso Nacional só cabe dissolver o primeiro ministro e sua equipe, jamais o chefe de Estado*

11 MAI 2016

## FOLHA DE LONDRINA

# Devedores de pensão alimentícia são presos

Reportagem Local

Curitiba - Em ação realizada em conjunto pela Polícia Civil e pelo Poder Judiciário, foram presos ontem, em Curitiba, 18 devedores de pensão alimentícia. A Operação Obrigação reuniu cerca de 40 policiais, que sairão para cumprir 30 mandados de prisão. As dívidas vão de R\$ 1 mil até R\$ 75 mil. É a primeira vez que a Justiça e a polícia se unem para uma ação desse gênero. Em março, entraram em vigor as alterações referentes ao tema no Código de Processo Civil. Entre as principais mudanças está a possibilidade de pedir a prisão do devedor em 30 dias após o atraso - anterior-

mente eram três meses. Outra alteração é no regime de prisão. Agora o devedor terá que cumprir a pena em regime fechado, não mais no semiaberto.

“Essa operação tende a continuar, ela foi a primeira dentro dessa nova diretriz judiciária para o tratamento dessa questão. Temos cerca de 800 mandados de prisão em aberto em Curitiba e região metropolitana que tratam dessa situação, e isso interessa a Segurança Pública, pois existem famílias que dependem de implemento”, disse o secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Wagner Mesquita. Os presos foram levados para a Penitenciária Estadual de Piraquara 2.

## Justiça acata liminar e fixa multa para quem bloquear rodovias no Paraná

A Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep) divulgou nota ontem à noite informando que o Poder Judiciário do Estado acatou liminar deferida pela entidade contra o bloqueio das rodovias estaduais feito por movimentos contrários ao impeachment da presidente Dilma Rousseff. Segundo a nota, a Justiça fixou multa de R\$ 250 mil por hora de bloqueios para “pessoas incertas e não sabidas”, que de “maneira autônoma e voluntária” se envolvam em eventuais novos bloqueios nas rodovias estaduais. A punição foi fixada a partir de uma liminar deferida em ação protocolada pela Fiep e tem como finalidade garantir que novos protestos, como os ocorridos ontem, não impeçam a passagem dos veículos das indústrias

11 MAI 2016

## FOLHA DE LONDRINA

### INFORME

#### Moro acata denúncia

O juiz Sérgio Moro aceitou ontem denúncia contra o ex-senador Gim Argello (PTB-DF) e outras oito pessoas, incluindo o seu filho, Jorge Afonso Argello Junior. Segundo as investigações, Argello e pessoas de sua confiança cobraram propina de empresas entre abril e dezembro de 2014 para evitar que empreiteiros fossem convocados a depor na CPI do Senado e na CPMI no Senado e na Câmara que apurava corrupção em contratos da Petrobras. O presidente da OAS, Léo Pinheiro e o dono da UTC, Ricardo Pessoa, estão entre os que tiveram a denúncia aceita por Moro. O empreiteiro Marcelo Odebrecht não teve a sua denúncia recebida pela Justiça Federal. Segundo a decisão de Moro, a denúncia foi rejeitada "por falta de justa causa".

### MAZZA

#### Odebrecht fora

Na denúncia aceita contra o ex-senador Gim Argello e mais oito pessoas o juiz Sérgio Moro excluiu Marcelo Odebrecht e Claudio Melo Filho que negociam delações premiadas. Há a maior expectativa em torno do depoimento do ex-dono da maior empreiteira da América Latina pelo tom que dará certamente diferenciado do havido com a Andrade Gutierrez. De repente, vem o óbvio: no Brasil até em asfalto de prefeitura tem pedágio, tratando-se assim de intrincada questão cultural. Não é o dá ou desce e sim o dá ou o cai fora.

11 MAI 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Como professor, Temer divide opiniões

Doutor em direito constitucional, vice-presidente lecionou na PUC-SP, mas acadêmicos questionam sua produção

**Seu principal livro jurídico foi publicado em 1982, já vendeu mais de 200 mil cópias e está na 24ª edição**

**RODRIGO RUSSO**  
DE SÃO PAULO

Para alguns, um constitucionalista notável, um jurista —epíteto de honra para a área do direito. Para outros, um acadêmico medíocre, um professor sem produção científica relevante.

Não há consenso na comunidade jurídica sobre a carreira do vice-presidente Michel Temer antes de ingressar na política.

Temer se formou na Faculdade de Direito da USP em 1963. Naquele período, conheceu Geraldo Ataliba Nogueira —a maior influência de sua carreira acadêmica.

“Michel foi seu assistente, tem fascínio por ele. Ataliba passou a ele suas preocupações com federalismo, com liberdades civis”, diz Carlos Ari Sundfeld, presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público e aluno de Temer no mestrado na PUC-SP.

Foi como assistente de Ataliba, em 1969, que Temer deu início a sua carreira de professor de direito constitucional, na pequena Faculdade de Direito de Itu (Faditu).

Naquele ano, foi aprovado em concurso para procurador do Estado de São Paulo, ao lado de grandes nomes do direito brasileiro, como Thereza Alvim, Ada Pellegrini Grinover e Celso Bastos.

Paralelamente, nos anos seguintes, dedicou-se também à pós-graduação em assuntos de direito constitucional na PUC-SP. Seu doutorado foi concluído em 1974 e analisava a questão dos territórios federais (divisões administrativas que deixaram de existir no país com a Constituição de 1988).

A tese tornou-se seu primeiro livro, publicado em 1975, época em que passou a lecionar direito constitucional na PUC-SP, instituição de prestígio muito maior que a faculdade em Itu.

“A formação do Michel tem muito do ambiente jurídico da PUC dos anos 1970 até meados dos anos 1980. Aquela geração tinha como preocupação a defesa da Constituição, mesmo na ditadura, e a valorização de municípios e Estados. Na prática, até hoje predomina a União, mas Michel sempre falou com convicção sobre maior autonomia dos entes federativos”, afirma Sundfeld.

### PRINCIPAL OBRA

Das aulas para graduação e mestrado naquela universidade surge a sua mais conhecida obra jurídica: “Elementos de Direito Constitucional” (Malheiros Editores), publicado em 1982, hoje na 24ª edição e com mais de 200 mil cópias vendidas.

O livro, reconhece o autor no prefácio, talvez assim blindando-se de críticas, é “despretensiosa obra didática”.

Nelson Nery Junior, professor titular da PUC-SP que conviveu com Temer na acade-

mia, avalia que o maior trunfo de Michel não é sua produção, mas o rol de constitucionalistas que orientou, como Luiz David Araújo, hoje professor titular da PUC —cargo que Temer nunca alcançou—, e o ministro aposentado do STF Carlos Ayres Britto.

Para o advogado Ives Gandra da Silva Martins, 81, Temer “é muito respeitado, um grande constitucionalista, com teses vencedoras no Supremo Tribunal Federal. Basta dizer que continua palestrando até hoje e que integra a Academia Brasileira de Direito Constitucional”.

Há muitos constitucionalistas que discordam da avaliação, mas que só expressam sua opinião sob condição de anonimato. Para um deles, Temer é “absolutamente irrelevante” para a disciplina.

Para outro professor do assunto, só uma geração mais independente dos círculos de poder, algo que surge aos poucos no direito, estará à vontade para fazer críticas mais diretas.

Segundo este pesquisador, Michel Temer não pode ser considerado um intelectual do direito constitucional e não é um acadêmico simplesmente por ter sido professor.

Sua avaliação final coincide com a observação de Ives Gandra sobre as vitórias do vice na principal corte do país. Assim, Temer pode ter sido um “constitucionalista prático”, uma pessoa com posição de poder na estrutura estatal que cria teses para resolver problemas jurídicos.

**CONTINUA**

11 MAI 2016  
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Temer, em agosto de 1980,  
quando professor da PUC

11 MAI 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Moro exigiu pedido de desculpas da Andrade Gutierrez

Juiz diz em despacho que anúncio não é humilhação e que empresa terá ganhos de reputação

MARIO CESAR CARVALHO  
DE SÃO PAULO

Não foi por livre e espontânea vontade que o grupo Andrade Gutierrez veiculou um anúncio com pedido de desculpas nos maiores jornais do país nesta segunda-feira (9) pelo seu envolvimento em corrupção em negócios públicos. A publicação foi uma exigência do juiz Sergio Moro para homologar o acordo de leniência, espécie de delação premiada para empresas.

O juiz escreveu em despacho na última terça (dia 3) que "a homologação do acordo de leniência exige o reconhecimento público da empresa nas mesmas circunstâncias" que um anúncio publicado pela Andrade em junho do ano passado criticando a Operação Lava Jato.

Entre outras acusações, a empresa dizia que as prisões de seus executivos "foram desnecessárias e ilegais" e que não havia provas de que participara de um cartel na Petrobras.

A Andrade concordou com a exigência de Moro no mesmo dia. Dois dias depois, na quinta (5), o acordo foi homologado pelo juiz.

Segunda maior empreiteira do país, a Andrade Gutierrez confessou o pagamento de suborno em contratos com a Petrobras, em obras de dois estádios da Copa (Maracanã e Arena da Amazônia), na usina nuclear Angra 3, em Belo Monte e na ferrovia Norte-Sul. Os procuradores acusam a empresa de ter pago R\$ 243,2 milhões em propina.

### SEM HUMILHAÇÃO

Segundo Moro, "a exigência da publicação não tem o objetivo de humilhar a empresa". Frisa o juiz: "Nunca a ação da Justiça teve esse propósito. Ao contrário, o reconhecimento público dos ilícitos, acompanhado da publicação de que a empresa está tomando providências sérias para repará-los somente trará ganhos à reputação da Andrade Gutierrez".

O juiz determinou que o conteúdo do anúncio deveria ser acertado entre os procuradores da Lava Jato e a empresa. "O texto do informe publicitário pode ser simples", sugere Moro, "limitado ao reconhecimento do envolvimento da empresa Andrade Gutierrez em ilícitos em contratos da Petrobras".

O juiz determina ainda que a empresa inclua na publicação as condições do acordo que celebrou.

O trato estabelece o pagamento de uma multa de R\$ 1 bilhão, a maior da Lava Jato, a ser quitada em doze parcelas anuais de R\$ 83,33 milhões. Os valores serão corrigidos pela taxa Selic, usada pelo Banco Central para indicar a taxa de juros no país.

Ainda segundo o acordo, a Andrade Gutierrez terá de adotar um sistema anticorrupção baseado na norma ISO 19600, de 2014. A norma visa aumentar os controles para reduzir o risco de pagamento de suborno.

Os funcionários da Andrade que se envolveram em corrupção terão um prazo de 200 dias para aderir ao acordo feito com procuradores. Onze executivos do grupo já assinaram o acordo de leniência. Eles foram demitidos por envolvimento em suborno, ou já estavam fora da empresa.

Procurada, a Andrade não quis se pronunciar. A **Folha** apurou que a empresa já havia produzido um comunicado sobre o acordo, que foi usado após Moro incluir a exigência da publicação.

11 MAI 2016

FOLHA DE S. PAULO

## Novo portal de crimes de SP omite homicídios

Plataforma 'SSP - Transparência' não inclui algumas mortes que integram balanços mensais

ANDRÉ MONTEIRO  
GUILHERME BRENDLER  
DE SÃO PAULO

O portal "Secretaria da Segurança Pública - Transparência", lançado na segunda (9) pelo governador Geraldo Alckmin (PSDB), omite parte dos homicídios contabilizados nos balanços oficiais da criminalidade divulgados todos os meses pelo governo.

Dessa forma, as informações disponibilizadas no portal não permitem checagem externa dessas estatísticas divulgadas mensalmente.

O portal, que reúne detalhes de cinco tipos de registros criminais em que há mortes, foi lançado após o governo ser derrotado no Tribunal de Justiça e ser obrigado a entregar os dados à **Folha** ~~de São Paulo~~ ~~de São Paulo~~.

O secretário da Segurança Pública, Alexandre de Moraes, afirmou no lançamento do portal que o objetivo da plataforma é dar mais transparência aos dados da criminalidade no Estado.

Checagem feita pela **Folha** mostra que há disparidades entre os números oficiais, divulgados pelo governo todos os meses, e os dados agora disponibilizados no site.

Em março deste ano, por exemplo, enquanto no site que agrega os dados mensais consta que foram 309 casos de homicídio doloso (intencional) em todo o Estado, no novo portal "SSP Transparência" são 293 casos deste crime no mesmo período. Nos dados de 2009, a diferença em março chegou a 99 casos.

Na prática, é impossível saber quais são os casos que estão faltando porque os dados

divulgados na página de estatísticas mensais o governo entrega o número bruto, sem detalhamento que possibilite cruzamentos dos dados.

Segundo o governo, as informações no portal não refletem as estatísticas de criminalidade, que devem ser consultadas na seção do site da Secretaria da Segurança.

A divulgação mensal considera, além dos boletins, informações apuradas pela polícia no decorrer das investigações. Um caso inicialmente classificado como lesão corporal, por exemplo, pode ser registrado como homicídio posteriormente.

Outra discrepância encontrada pela reportagem se refere aos registros de óbitos do IML (Instituto Médico Legal), que também passaram a ser divulgados no novo portal.

Ao menos 11 vítimas de homicídio relacionadas em boletins em março deste ano não aparecem nos registros do IML. Em tese, todos os casos de homicídio têm de passar por exame no instituto para aferição da causa do óbito.

A Secretaria da Segurança disse que os registros apontados não aparecem porque "ainda não foram finalizados pelos médicos legistas".

## SP cumpre prazo judicial e entrega dados à Folha

O governo Geraldo Alckmin (PSDB) cumpriu prazo judicial e entregou à **Folha** registros policiais usados como base dos balanços criminais do Estado de SP.

Decisão da desembargadora Teresa Ramos Marques, da 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça, havia dado prazo de cinco dias para a entrega dos dados, após ter rejeitado pedido do governo para suspender os efeitos de uma liminar concedida antes ao jornal.

Também nesta segunda-feira (9), após derrota para o jornal na Justiça, o governo paulista lançou um portal na internet com dados sobre esses registros policiais.

Para a advogada Taís Gasparian, que representou a **Folha** nas ações judiciais pela abertura dos dados, o lançamento do portal tem relação com a "insistência" do jornal na busca das informações. "Os dados da Secretaria da Segurança Pública somente foram abertos em razão da insistência da **Folha**. Essa é a função primordial do jornalismo: investigar e cobrar das autoridades a informação a ser divulgada."

Já a secretaria diz que o portal atende a pedido do governador e não tem relação com a decisão da Justiça. Os dados entregues pela secretaria (boletins de ocorrência e lista de mortos) serão analisados pelo jornal e cruzados com balanços oficiais.

1 1 MAI 2016

## FOLHA DE S. PAULO

# Transparência à paulista

O cidadão desavisado que se deparar com a propaganda do governo paulista acerca do denominado “maior portal de transparência criminal do país”, lançado na segunda-feira (9), decerto não imaginará que, três meses atrás, a administração Geraldo Alckmin (PSDB) decretou sigilo de 50 anos sobre registros policiais que agora divulga.

Tampouco saberá que a publicidade dos boletins de ocorrência se deve antes a uma ordem do Judiciário que a uma iniciativa tucana com vistas a ampliar o acesso aos dados da criminalidade.

Obrigada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo a fornecer a esta **Folha** registros de homicídios e de entradas de corpos no Instituto Médico Legal, a Secretaria da Segurança Pública decidiu disponibilizar todos esses dados na internet.

Tais informações haviam sido solicitadas para que o jornal pudesse examinar a taxa de assassinato alardeada pela gestão estadual.

Alckmin se jacta de ter levado o índice de homicídios abaixo do patamar de 10 por 100 mil habitantes, um nível tido como aceitável pelos padrões internacionais —e cerca de um terço da média nacional. Uma inegável façanha, mas a falta de transparência bandeirante lança dúvidas sobre sua real dimensão.

Se pretendia afastar as sombras,

o governador escolheu um modo equivocado para tornar públicos os registros de homicídios dolosos, latrocínios e mortes suspeitas. Do jeito que está, o site não só contribui pouco para a checagem das estatísticas como também contraria a Lei de Acesso à Informação.

O diploma lista requisitos a serem atendidos pelos entes públicos na divulgação dos dados. Entre outros, os sites devem conter ferramentas de busca de conteúdo e possibilitar a gravação das informações em planilhas, de modo a facilitar sua análise.

Nada disso consta do portal tucano, que só permite a visualização de cerca de 64 mil boletins em ordem cronológica. Os registros policiais, ademais, não detalham os crimes, o que seria fundamental para saber se a ocorrência foi lançada corretamente como homicídio ou morte suspeita, por exemplo.

O pretexto seria proteger dados pessoais de testemunhas e envolvidos. Bastaria, no entanto, divulgar o histórico dos boletins com as eventuais informações comprometedoras borradas, um procedimento relativamente simples.

Geraldo Alckmin ainda terá de fazer muito para que o portal seja, como afirmou no lançamento, “um passo importante na transparência” de seu governo.

11 MAI 2016

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# 78% dos presos em flagrante em SP não sabem sobre direito a advogado

Estudo feito pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa mostra que 78% dos presos em flagrante na capital paulista e encaminhados ao Centro de Detenção Provisória I de Guarulhos, na Grande São Paulo, afirmaram não terem sido avisados de que teriam direito a um advogado.

“O depoimento do suspeito na delegacia, por diversas vezes, é usado contra ele, seja pelo promotor de Justiça, seja pelo magistrado na sua apreciação dos fatos. Por esse motivo, é imprescindível que o suspeito possa se consultar com seu advogado de confiança”, diz o relatório *Liberdade em Foco* – redução do uso abusivo da

prisão provisória na cidade de São Paulo.

Segundo o levantamento, que ouviu 485 presos durante um mutirão carcerário entre janeiro e julho de 2015, 80% disseram não terem sido informados sobre o direito a permanecer em silêncio e mais de 77% afirmaram não ter sido indicada a possibilidade de entrar em contato com familiares. Além disso, mais de 84% dos entrevistados afirmaram que não leram o que assinaram na delegacia porque não tiveram acesso ao conteúdo do documento. “Apesar de em todos os boletins de ocorrência constar a informação de que os direitos assegurados às pessoas

presas foram informados no momento da prisão, não foi o que se verificou nas entrevistas realizadas”, diz o estudo.

Na avaliação do advogado Para Fábio Tofic Simantob, vice-presidente do IDDD e responsável pelo estudo, os dados evidenciam o descaso da polícia com os direitos assegurados pela Constituição aos presos. “A aplicação da Lei 13.245/2016, sancionada em janeiro, que torna obrigatória a presença do advogado na fase de inquérito policial, pode começar a contribuir para solucionar parte desse problema”. A lei citada por Simantob alterou o artigo 7º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

11 MAI 2016

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# TST admite depósito em juízo de astreinte antes do trânsito em julgado de ACP

A decisão foi por maioria, depois de longa discussão no pleno

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho entendeu que é admissível a exigibilidade do pagamento de multa em ação civil pública antes do trânsito em julgado da decisão condenatória, mediante depósito em juízo. O levantamento pelo beneficiário, porém, somente ocorrerá após o trânsito em julgado.

A decisão se deu em recurso de embargos do Ministério Público do Trabalho contra decisão da 5ª Turma do TST, que desobrigou uma empresa de transporte de depositar em juízo o valor da multa. Nos embargos, o MPT pedia que o TST desse interpretação ao artigo 12, parágrafo 2º, da Lei 7.347/1985, que disciplina as ações civis públicas, à luz da Constituição Federal, de modo a conferir efetividade às decisões judiciais nesse tipo de ação. Segundo o dispositivo, “a multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento”.

A decisão foi por maioria, depois de longa discussão no Pleno. Prevaleceu o entendimento apresentado no voto da relatora dos embargos, ministra Delaíde Miranda Arantes, que observou que a questão do momento da exigibilidade é controvertida na doutrina e na jurisprudência.

A ministra explicou que essa modalidade de multa, também chamada de astreintes, é uma medida de coerção patrimonial para impelir o cumprimento da prestação devida. “Noutro falar, objetiva constranger o sujeito da obrigação de fazer ao cumprimento do que lhe foi imposto, sob pena de agravar sobremaneira a sua situação com a adição do pagamento de multa”, afirmou.

Para a relatora, “a exigibilidade das astreintes somente após o trânsito em julgado importaria a perda da força coercitiva da decisão judicial”. Segundo ela, numa concepção moderna do sistema processual civil, o direito de ação “não mais é visto apenas como direito a obtenção de uma

decisão de mérito, mas, sim, como direito fundamental de utilizar o processo para lograr tutela efetiva do direito material”. Observou, ainda, que as multas impostas em ação civil pública na Justiça do Trabalho não têm a finalidade de enriquecimento do credor, pois são destinadas ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A ministra Delaíde fundamentou seu entendimento no artigo 84, parágrafos 3º, 4º e 5º do Código de Defesa do Consumidor, que, a seu ver, autoriza a concessão liminar da tutela e também a possibilidade da imposição de multa diária e de outras medidas coercitivas “sem qualquer restrição em sua exigibilidade imediata, como antes estava previsto na Lei da Ação Civil Pública”.

A relatora ressaltou, contudo, que, na execução das astreintes, deve-se determinar que seja efetivado o depósito em juízo, para levantamento pelo beneficiário somente após o trânsito em julgado da decisão (artigo 461, caput e parágrafo 4º, do CPC de 1973).

11 MAI 2016

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Teori será o relator do mandado de segurança da AGU

O ministro Teori Zavascki será o relator do mandado de segurança, impetrado ontem (10) pela Advocacia-Geral da União no Supremo Tribunal Federal (STF), para que seja suspensa a validade da autorização concedida pela Câmara dos Deputados para abertura de processo de impeachment por crime de responsabilidade contra a presidente Dilma Rousseff. A escolha foi feita por sorteio.

O advogado-geral da União ingressou com o mandado de segurança sob o argumento de que o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), aceitou a denúncia contra Dilma em "desvio de finalidade". Na terça-feira passada, o STF afastou Cunha do mandato de deputado federal e da Presidência da Câmara. ■